



Resolução nº 03/2019 - CMAS

O Conselho Municipal de Assistência Social no uso das atribuições que lhe confere o Art. 13 da Lei Municipal nº. 29/96 de 14 de junho de 1996, e, conforme deliberação da Comissão Permanente de Assessoramento as Entidades e do colegiado em 22 de fevereiro de 2019,

Resolve: Aprovar o requerimento de inscrição como **Entidade de Assistência Social** da **Associação São José Casa de Repouso para Idosos**, a qual oferece serviços de *Instituição de Longa Permanência Para Idosos – ILPI*, sob o número **034/2019**, conforme previsto na Resolução nº14/2014 CNAS e nº68/2011 CMAS.

São José dos Pinhais, 22 de fevereiro de 2019.

Karen Albini
Presidente do CMAS